



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM COTA DE 25%*
RESERVADA PARA ÀS BENEFICIÁRIAS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS*

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **28/11/2019, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 01- Do Objeto e no Anexo I.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Lei Municipal nº 3.025/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.497/2002;
- d) Decreto Municipal nº 8.927/2003;
- e) Decreto Municipal nº 9.134/04;
- f) Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **28/11/2019**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09 horas do dia **28/11/2019**

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando o registro de preços de Materiais Ambulatoriais – II, destinados ao uso nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 01 - Do Objeto, de acordo com o Termo de Referência e Processo de compra 4953/2019.

1.2. Os quantitativos dos itens 19, 41, 50, da relação abaixo estão divididos em ampla concorrência, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) e cota reservada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota ampla concorrência, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.3. Os demais itens serão exclusivamente destinados às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.4. As descrições e quantidades são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Item	Un	Quantidade			Descrição/Objeto	Valor médio de referência UNITÁRIO (R\$)	Valor médio de referência TOTAL (R\$)
		Ampla	Cota	Exclusiva			
01	Pct	--	--	500	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14CM, FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	4,80	2.400,00
02	Gal	--	--	600	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO COM 5 LITROS	14,60	8.760,00
03	Fr	--	--	100	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, FRASCO COM 100ML	5,95	595,00
04	Cx	--	--	500	AGULHA MEDINDO 40X12, ESTÉRIL, COM DUAS CAPAS PROTETORAS , ETIQUETA SELANDO UMA NA OUTRA, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DE AGULHA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	9,22	4.610,00
05	Cx	--	--	200	AGULHA COLETA DE SANGUE, MULTIPLA, VÁCUO, 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	77,00	15.400,00
06	Cx	--	--	500	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, MEDINDO 25X7, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	63,04	31.520,00
07	Cx	--	--	800	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	9,14	7.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

08	Fr	--	--	3000	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%-(70GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1.000,00ML	6,98	20.940,00
09	Un	--	--	1500	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 450ML	6,34	9.510,00
10	Pct	--	--	100	CURATIVO ANTISÉPTICO, TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO, INDICAÇÃO NOS PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ENFERMARIAS, CONTÍNUO BEGE, PACOTE COM 500 UNIDADES	23,42	2.342,00
11	Pct	--	--	50	AVENTAL, MODELO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	16,29	814,50
12	Un	--	--	200	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42°C, COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	1,72	344,00
13	Un	--	--	600	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (I.V.) TAMANHO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), APIROGÊNICO, RADIOPACO E FLEXÍVEL, COM FILTRO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONECTOR LUER LOOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E COM	3,42	2.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					RANHADURAS PARA FIXAÇÃO, PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTA PARA O USO		
14	Un	--	--	500	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	1,25	625,00
15	Un	--	--	500	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 16G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10.555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE, O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA N.º 485 DE 11/11/2005, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	3,14	1.570,00
16	Un	--	--	400	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SOLICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/ FILTRO, TAMANHO 14G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	2,25	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
17	Un	--	--	3000	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA FECHADO, MODELO ADULTO, CAPACIDADE CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANAS AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3,16	9.480,00
18	Un	--	--	1000	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO ONDULADO, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU COM SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO E FIXA, EM FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, COM BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, AS INDICAÇÕES DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO MBR 13853 E MBR 7500 (SIMOLOGIA) A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A COMB. ART 31	5,63	5.630,00
19	RI	1875	625	--	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM ² , LARGURA 91CM, COMPRIMENTO 91M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	77,24	193.100,00
20	Un	--	--	100	EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 150CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL 'Y', VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER	2,63	263,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
21	Un	--	--	3000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, TIO CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR PARA SONDA CALONADO COM TAMPA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3,20	9.600,00
22	Un	--	--	10000	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ENVELOPE DE POLIETILENO	0,28	2.800,00
23	Un	--	--	100	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	99,76	9.976,00
24	RI	--	--	3500	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100MM, ROLO 4,50M	9,32	32.620,00
25	Un	--	--	4500	FITA HIPOALÉRGICA MICROPORE 50MMX10M (3M)	11,30	50.850,00
26	Un	--	--	5000	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1,59	7.950,00
27	Un	--	--	1000	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTILENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATÍVEL A FUNÇÃO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, SEM REBARBAS E ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATÍVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM LUBRIFICANTE ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, COM ABERTURA E	1,69	1.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.		
28	Un	--	--	4000	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1,64	6.560,00
29	Un	--	--	2000	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFURAÇÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	1,69	3.380,00
30	Cx	--	--	30	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON N.º 2-0, FIO DE NYLON MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO, NÃO ABSORVÍVEL. AGULHA COM DIÂMETRO DE 20MM, ARCO 3/8, TIPO TRIANGULAR CORTANTE, FIO COM DIÂMETRO DE 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13904, CAIXA COM 24 UNIDADES	36,98	1.109,40
31	Un	--	--	100	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50CM, ESTERILIDADE ESTERIL, ENVELOPE	39,31	3.931,00
32	Un	--	--	500	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	51,23	25.615,00
33	Un	--	--	300	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT	52,98	15.894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					SIMPLES C/ AGULHA TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
34	Un	--	--	300	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ENVELOPE	50,73	15.219,00
35	Rl	--	--	4000	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 16MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, ROLO COM 50M	3,73	14.920,00
36	Un	--	--	10000	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOAERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 2,5CMX10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CERRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO.	3,85	38.500,00
37	Fr	--	--	500	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA EXAME CITOPATOLÓGICO FRASCO 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, FRASCO COM 100ML	8,40	4.200,00
38	Fr	--	--	600	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, FRASCO 240,00G	7,66	4.596,00
39	Lt	--	--	3000	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO	5,54	16.620,00
40	Lt	--	--	800	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO	37,66	30.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					COM 1 LITRO		
41	Cx	1125	375	--	SISTEMA DE PUNÇÃO PARA TESTE DE GLICEMIA, LANCETA AUTOMÁTICA DE USO ÚNICO, UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PROFUNDIDADE 1,5MM, ESTÉRIL, QUE ATENDE A NR32, TRIFACETADA E SILICONIZADA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 21 A 28G, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO FABRICADOS EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 200 LANCETAS	62,70	94.050,00
42	Cx	--	--	100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N.º 15, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	32,18	3.218,00
43	Cx	--	--	100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N.º 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	32,41	3.241,00
44	Par	--	--	300	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, USO MULTIUSO, TAMANHO CANO LONGO, PAR	15,00	4.500,00
45	Par	--	--	10000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR	1,30	13.000,00
46	Par	--	--	500	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM	1,30	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR		
47	Un	--	--	500	MÁSCARA TIPO PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3 MICRAS FECHADA, FORMATO BICO DE PATO	4,65	2.325,00
48	Un	--	--	5000	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO DESCARTÁVEL	0,17	850,00
49	Un	--	--	100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PROTEÇÃO LATERAL	11,81	1.181,00
50	RI	1500	500	--	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO, MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO DE 100,00M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25CM, COMPONENTES INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	106,44	212.880,00
51	Fr	--	--	500	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1,00 LITROS	34,40	17.200,00
52	Un	--	--	1000	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,62	2.620,00
53	Un	--	--	2000	CATERER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX,	2,61	5.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					DIÂMETRO 24 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE E C/ SISEMA SEGURANA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
54	Un	--	--	2000	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 25 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,61	5.220,00
55	Un	--	--	1000	SOLUÇÃO GLICOSADO A 5% EM BOLSA PVC C/ 250ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS	4,44	4.440,00
56	Un	--	--	2000	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE 14. COMPORTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CODIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM UNITÁRIA	0,96	1.920,00
57	Un	--	--	2000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE 16, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA INSPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE	1,07	2.140,00
58	Pct	--	--	50	SACO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, SACO PARA LIXO INFECTANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM,	53,50	2.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA X ALTURA MÍNIMA 105CM. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES		
59	Pct	--	--	100	SACO DE LIXO HOSPITALAR (PCT COM 100 UNIDADES), SACO BRANCO 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, MEDINDO 63X80CM, COM SIMBOLOGIA DE LIXO INFECTANTE.	42,17	4.217,00
60	Un	--	--	1000	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 10FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIA VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE	0,88	880,00
61	Un	--	--	1000	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1,06	1.060,00
62	Un	--	--	600	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4,85	2.910,00
63	Un	--	--	100	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 26 FRENCH, VIAS 2 VIAS,	4,34	434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
64	Un	--	--	200	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42°C, COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	21,56	4.312,00
65	Fr	--	--	200	VASELINA LÍQUIDA 1000ML, APRESENTAÇÃO EM FRASCO	27,08	5.416,00
66	Cx	--	--	250	LUVA DE LATEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, FORMATO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT, CAIXA COM 100 UNIDADES	21,82	5.455,00
67	Un	--	--	10	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO 6C/F6 CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M, FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -206C A 706C, RESOLUÇÃO 0,16C, PRECISÃO -16C, DIMENSÕES 85X60X18MM, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA	124,99	1.249,90
68	Un	--	--	10	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO CAPACIDADE 15 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS: APROXIMADAMENTE 24X21,7X31,5CM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE: 29,5X26X38,5CM, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA, NA COR VERDE, AZUL OU VERMELHA, LEVE	239,00	2.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

					ISOLAMENTO TÉRMICO, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) ALÇA RÍGIDA COM TR GARANTIA 12 MESES		
69	Un	--	--	10	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS, TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR, POSSUI 2 ALÇAS RETRÁVEIS BICO P/ DRENAGEM LATERAL ORIGEM: BRASIL ACOMPANHA INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO DO MATERIAL, ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNA 43X39X56CM (AXLXP), INTERNA: 36X28X44CM (AXLXP) PESO: 4,8KG, CAPACIDADE 45 LITROS PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA	265,00	2.650,00
Valor total (R\$)							1.022.629,80

1.5. O equipamento descrito no item 68 deve possuir garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação a contar da entrega.

1.6. Os produtos deverão ter a validade de 12 (doze) meses a contar data do recebimento.

2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital.

2.2. Na cota destina a ampla concorrência poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na cota reservada e licitação exclusiva, poderão participar **apenas** Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI.

2.4. Consideram-se ME, EPP e MEI aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.5. Para a participação neste certame, aproveitando os benefícios da Lei complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar **fora dos envelopes da proposta e da habilitação**, no momento do credenciamento.

a) Documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado-JUCERGS, Receita Federal OU Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses) ou declaração do representante legal da empresa ou do contador, devidamente assinado e, no caso de ser assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

contador, número do registro no conselho de contabilidade, sendo necessário a apresentação de somente um desses.

b) Os Microempreendedores Individuais (MEI), deverão comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

c) Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar os documentos exigidos na alínea “a” ou “b” do item 2.5 deste edital fora dos envelopes para aproveitar as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

d) Não apresentada a documentação exigida na alínea “a” ou “b” do item 2.5, a empresa será impedida de participar da competição relativa à cota reservada e à exclusiva, e não poderá se aproveitar dos demais benefícios da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006.

2.6. Não havendo interessados (ME/EPP/MEI) na cota reservada, o valor do lance vencedor da cota ampla concorrência poderá ser aplicado automaticamente à cota reservada.

2.7. Os licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI poderão cotar tanto da cota ampla concorrência quanto da cota reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME/EPP/MEI, somente poderão cotar a cota ampla concorrência.

2.8. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

2.9. Será vedada a participação de:

a) Empresas em consórcio;

b) Empresas em processo de falência e concordata;

c) Empresas que sofreram as penalidades previstas no art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja – RS.

2.10. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações – DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax (55) 3431-4457 ramal 277.

2.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

a) cancelar o item com preço registrado, cujos valores estejam acima dos preços praticados e o promitente não aceite adequá-lo ao mercado;

b) promover ajuste do preço registrado na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação oficial fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

4.1. Para fins de credenciamento, a proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada.

4.2. O **credenciamento** far-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade de pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

4.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

4.2.2. Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

4.3. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

4.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

4.6. O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

5.1.1. Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;
- g) marca.
- h) declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses para o item 68, contra defeitos de fabricação.

5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

5.3. Propostas de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste edital, o qual está sendo disponibilizado apenas como modelo;

5.4. Prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e a entrega deverá ser realizada no Departamento de Material e Patrimônio - DMP desta prefeitura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

localizado na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 421, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.6xx-000 .

5.5. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

5.6. O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.7. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

5.8. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

5.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

5.10. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

5.11. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

5.12. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados.

5.13. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

5.14. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

5.15. O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2019/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

6.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.706/02.

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

IV – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.1.1.2. Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento.

6.1.1.3. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02

6.1.1.4. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.

6.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua atividade comercial exclusivamente de prestação de serviços;

b) a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes municipal dar-se-á através de alvará de localização e funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado, em substituição ao alvará de localização e funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

V – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica (Art. 30 da lei nº 8.666/93, constituirá em:

a) Atendimento à Portaria n. 3.716/98 do Ministério da Saúde, limitados à:

I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;

II – Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para medicamentos, expedida pela Anvisa, em vigor, em conformidade com a lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190/01 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e reembaladora de medicamentos e insumos específicos).

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para correlatos ou produtos de saúde, expedida pela Anvisa, em vigor, em conformidade com a lei nº 9.782/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

6.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.

6.2. Os documentos necessários à habilitação das empresas poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

6.4. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

6.5. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto a Departamento de Contratos e Licitações - DCL. Para efetuar-lo, o licitante deverá preencher o formulário de cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

6.6. Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (06), **exceto o item 6.1.3 e a declaração do item 6.1.5**, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo certificado.

6.7. O envelope Nº 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2019/PP/SMPOP/DCL

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com estas informações)

7 – DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, que conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

7.2. A realização do procedimento estará a cargo do pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições: abrir e analisar a aceitabilidade das propostas, verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame, motivos, conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, bem como promover todos os demais atos relativos ao certame.

8 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação.**

8.2. Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

Adri



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.2.1. Declaração de habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação **(FORA DOS ENVELOPES)**;

8.2.1.1. Será oportunizado ao representante, no momento do credenciamento, o preenchimento da declaração de habilitação, caso o participante, por um lapso, não a tenha apresentado.

8.2.2. Documentos de credenciamento do representante, quando for o caso, conforme descrito no item **4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES** deste edital.

8.2.3. Documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento como ME, EPP ou MEI, quando for o caso, conforme descrito no item 2.5. deste edital.

8.2.4. Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 5.14 e 6.7. deste edital.

8.3. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, será dado início a verificação da documentação apresentada pelas empresas.

8.4. Após o credenciamento, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 01, contendo a proposta de preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

8.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

8.5. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o pregoeiro classificará as propostas de preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por item**.

8.5.1. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, priorizando-se o processamento da COTA RESERVADA, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.5.2. Proponentes que não sejam beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentarem proposta para a COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas relativamente a esta cota.

8.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.7. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora, observadas as disposições para Microempresas e Empresas de Pequenas Porte, beneficiadas neste certame pela Lei Complementar Nº 123/2006.

8.8. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.9. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela autora da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

8.9.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.10. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.9 e 8.9.1.

8.11. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.12. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se, a proponente desistente, às penalidades constantes neste edital.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas, exceto quando, na ampla concorrência, for verificado empate ficto, conforme trata o item 8.17.2 deste edital.

8.14. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.15. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. O encerramento das etapas competitivas dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.17.1. Encerrada a etapa competitiva da COTA RESERVADA e EXCLUSIVA, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com o licitante para obter preço melhor, o qual será registrado em ata.

8.17.2. Encerrada a sessão de lances da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.2.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 tenham, após a fase de lances e antes da negociação, um intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance.

8.17.2.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O licitante, beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, detentor da proposta de menor valor será convocado para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço.

b) Se o licitante beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, convocado na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, aos demais licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.17.2. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a)" deste item.

8.18. Se nenhuma beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, satisfizer as exigências do item 8.17.2. deste edital, será considerada classificada em primeiro lugar o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.19. O disposto no item 8.17.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

8.20. Encerrada a etapa competitiva, realizado o desempate, quando for o caso, e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com o licitante para obter preço melhor. Após, fará a classificação pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

8.21. Não havendo vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, mediante sua concordância.

8.22. Não havendo vencedor para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA RESERVADA, mediante sua concordância.

8.23. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

8.23.1. Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) proponente(s), até a apuração da(s) proposta(s) que atenda(m) ao edital, sendo o(s) respectivo(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

8.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 12.1 deste edital.**

8.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos proponentes presentes.

8.26. Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços global ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero.**

8.27. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

8.28. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP):

a) Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

b) Todos os documentos relacionados a “regularidade fiscal” devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.

b.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a decadência do direito à contratação, ou seja, acarretará na inabilitação da empresa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

d) Na conta ampla concorrência será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP, conforme descrito no item 8.17.2.

9 – ACEITE E RECEBIMENTO

9.1. A proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

9.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.7. A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

10.10. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

10.11. Em caso de renovação do contrato, o mesmo poderá sofrer atualização de valores, tendo como base o índice do IGPM/FGV.

10.12. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

I - Advertência;

II – Multa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2. Da aplicação das penas previstas no item 11.1 deste edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

12 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

12.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pelo pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

12.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.3.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **de forma impressa e entregue tempestivamente na Secretaria de Planejamento.**

12.4.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 Recurso, esclarecimentos e impugnações poderão ser enviadas de forma eletrônica, pelo e-mail licita@saoborja.rs.gov.br, sendo que, posteriormente, deverão os documentos ser remetidos em original ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do exercício de 2019:

3.3.90.30.36.00.00.00

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

14.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. **Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.**

14.4. O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

14.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4457, ramais 276 e 216, e 3431-9428 ou pelo e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br.

14.9. Fica eleito o foro da cidade de São Borja, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.10. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

São Borja-RS, 08 de novembro de 2019.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO			EDITAL NÚMERO: 102/2019/PP/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO:			CIDADE:		
EMAIL:		TELEFONE:		FAX:	
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	

item	Un	Quantidade			Descrição/ Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Ampla	Cota	Exclusiva				
01	Pct	--	--	500	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14CM, FORMATO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
02	Gal	--	--	600	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO COM 5 LITROS			
03	Fr	--	--	100	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, FRASCO COM 100ML			
04	Cx	--	--	500	AGULHA MEDINDO 40X12, ESTÉRIL, COM DUAS CAPAS PROTETORAS , ETIQUETA SELANDO UMA NA OUTRA, IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DE AGULHA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES			
05	Cx	--	--	200	AGULHA COLETA DE SANGUE, MULTIPLA, VÁCUO, 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES			
06	Cx	--	--	500	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, MEDINDO 25X7, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL. CAIXA COM 100 UNIDADES			
07	Cx	--	--	800	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 25X7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO			

					TRIFACETADO, TIPO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
08	Fr	--	--	3000	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%-(70GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1.000,00ML			
09	Un	--	--	1500	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 450ML			
10	Pct	--	--	100	CURATIVO ANTISÉPTICO, TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO, INDICAÇÃO NOS PROCEDIMENTO DE COLETA DE SANGUE E FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E ENFERMARIAS, CONTÍNUO BEGE, PACOTE COM 500 UNIDADES			
11	Pct	--	--	50	AVENTAL, MODELO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES			
12	Un	--	--	200	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42°C, COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA			
13	Un	--	--	600	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (I.V.) TAMANHO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), APIROGÊNICO, RADIOPACO E FLEXÍVEL, COM FILTRO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, CONECTOR LUER LOOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO, PROVIDO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE COBRE O BISEL DA AGULHA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTA PARA O USO			
14	Un	--	--	500	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE			

					ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL			
15	Un	--	--	500	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 16G, MATERIAL POLIURETANO, COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10.555-5) COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE, O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA N.º 485 DE 11/11/2005, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO			
16	Un	--	--	400	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE, SOLICONIZADO, SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO C/ FILTRO, TAMANHO 14G, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE			
17	Un	--	--	3000	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA FECHADO, MODELO ADULTO, CAPACIDADE CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANAS AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
18	Un	--	--	1000	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO ONDULADO, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU COM SACO PLÁSTICO E CINTO DE REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO E FIXA, EM FORMATO RETANGULAR OU REDONDO, COM BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE			

					MATERIAL, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, AS INDICAÇÕES DEVEM SER LEGÍVEIS E INDELEVEIS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO MBR 13853 E MBR 7500 (SIMOLOGIA) A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A COMB. ART 31			
19	RI	1875	625	--	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM ² , LARGURA 91CM, COMPRIMENTO 91M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL			
20	Un	--	--	100	EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 150CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL 'Y', VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
21	Un	--	--	3000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, TIO CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR PARA SONDA CALONADO COM TAMPA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
22	Un	--	--	10000	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ENVELOPE DE POLIETILENO			
23	Un	--	--	100	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO			
24	RI	--	--	3500	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100MM, ROLO 4,50M			
25	Un	--	--	4500	FITA HIPOALÉRGICA MICROPORE 50MMX10M (3M)			
26	Un	--	--	5000	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO			
27	Un	--	--	1000	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTILENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO,			

					OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATÍVEL A FUNÇÃO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, SEM REBARBAS E ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATÍVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM LUBRIFICANTE ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.			
28	Un	--	--	4000	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO			
29	Un	--	--	2000	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFURAÇÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL			
30	Cx	--	--	30	FIO DE SUTURA, AGULHADO, NYLON N.º 2-0, FIO DE NYLON MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO, NÃO ABSORVÍVEL. AGULHA COM DIÂMETRO DE 20MM, ARCO 3/8, TIPO TRIANGULAR CORTANTE, FIO COM DIÂMETRO DE 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. DEVE ATENDER A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 13904, CAIXA COM 24 UNIDADES			
31	Un	--	--	100	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50CM, ESTERILIDADE ESTERIL, ENVELOPE			
32	Un	--	--	500	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL			
33	Un	--	--	300	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0CM, ESTERILIDADE			

					ESTÉRIL			
34	Un	--	--	300	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ENVELOPE			
35	Rl	--	--	4000	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 16MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, ROLO COM 50M			
36	Un	--	--	10000	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOAERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 2,5CMX10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CERRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO.			
37	Fr	--	--	500	FIXADOR CITOLOGICO, PARA EXAME CITOPATOLÓGICO FRASCO 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, FRASCO COM 100ML			
38	Fr	--	--	600	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, FRASCO 240,00G			
39	Lt	--	--	3000	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO, FRASCO COM 1 LITRO			
40	Lt	--	--	800	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1 LITRO			
41	Cx	1125	375	--	SISTEMA DE PUNÇÃO PARA TESTE DE GLICEMIA, LANCETA AUTOMÁTICA DE USO ÚNICO, UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PROFUNDIDADE 1,5MM, ESTÉRIL, QUE ATENDE A NR32, TRIFACETADA E SILICONIZADA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 21 A 28G, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO FABRICADOS EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 200 LANCETAS			
42	Cx	--	--	100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N.º 15,			

					TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES			
43	Cx	--	--	100	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N.º 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
44	Par	--	--	300	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, USO MULTIUSO, TAMANHO CANO LONGO, PAR			
45	Par	--	--	10000	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, PAR			
46	Par	--	--	500	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAR			
47	Un	--	--	500	MÁSCARA TIPO PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3 MICRAS FECHADA, FORMATO BICO DE PATO			
48	Un	--	--	5000	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO DESCARTÁVEL			
49	Un	--	--	100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PROTEÇÃO LATERAL			
50	RI	1500	500	--	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO, MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO DE 100,00M, TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25CM, COMPONENTES INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			

51	Fr	--	--	500	IODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1,00 LITROS			
52	Un	--	--	1000	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
53	Un	--	--	2000	CATERER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTE E C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
54	Un	--	--	2000	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 25 GRAU, COMPONENTE ADICIONAL COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
55	Un	--	--	1000	SOLUÇÃO GLICOSADO A 5% EM BOLSA PVC C/ 250ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS			
56	Un	--	--	2000	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE 14. COMPORTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CODIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM UNITÁRIA			
57	Un	--	--	2000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CALIBRE 16, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA INSPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE			

58	Pct	--	--	50	SACO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA, SACO PARA LIXO INFECTANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA X ALTURA MÍNIMA 105CM. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191 DA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES			
59	Pct	--	--	100	SACO DE LIXO HOSPITALAR (PCT COM 100 UNIDADES), SACO BRANCO 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, MEDINDO 63X80CM, COM SIMBOLOGIA DE LIXO INFECTANTE.			
60	Un	--	--	1000	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 10FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIA VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE			
61	Un	--	--	1000	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
62	Un	--	--	600	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
63	Un	--	--	100	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 26 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA DE 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
64	Un	--	--	200	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42°C, COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA			

					DURAÇÃO (INCLUSA), BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA				
65	Fr	--	--	200	VASELINA LÍQUIDA 1000ML, APRESENTAÇÃO EM FRASCO				
66	Cx	--	--	250	LUVA DE LATEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, FORMATO ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT, CAIXA COM 100 UNIDADES				
67	Un	--	--	10	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO 6C/F6 CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M, FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -206C A 706C, RESOLUÇÃO 0,16C, PRECISÃO -16C, DIMENSÕES 85X60X18MM, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA				
68	Un	--	--	10	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO CAPACIDADE 15 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS: APROXIMADAMENTE 24X21,7X31,5CM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE: 29,5X26X38,5CM, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA, NA COR VERDE, AZUL OU VERMELHA, LEVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) ALÇA RÍGIDA COM TR GARANTIA 12 MESES				
69	Un	--	--	10	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 45 LITROS, TAMPA REMOVÍVEL COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR, POSSUI 2 ALÇAS RETRÁVEIS BICO P/ DRENAGEM LATERAL ORIGEM: BRASIL ACOMPANHA INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO DO MATERIAL, ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE) DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNA 43X39X56CM (AXLXP), INTERNA: 36X28X44CM (AXLXP) PESO: 4,8KG, CAPACIDADE 45 LITROS PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA				
Valor Total (R\$)									
OBS: Os quantitativos estão previstos no item 1.4, deste edital, a proposta deverá ser preenchida conforme o interesse da empresa e Lei Complementar nº123/2006.									

_____, _____, _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Contratos e Licitações – DCL, podendo participar no presente processo licitatório **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019/PP/SMPOP/DCL)**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 102/2019/PP/SMPOP/DCL**.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Referente ao Edital nº 102/2019/PP/SMPOP/DCL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nºDECLARA sob as penas da lei:

- I) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, em cumprimento do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

....., ... de de 2019.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



ANEXO V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº xx/2019/SMPOP/DCL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019/PP

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **FORNECEDORA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital supra-referido e ata de reunião de julgamento de proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX cujas especificações detalhadas encontram-se no item 01- Do Objeto e no Anexo I, que acompanha o Edital, de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1. A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços

3.1. Os preços ofertados pela FORNECEDORA seguem detalhados na ata de julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

3.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Qtde	Descrição/Objeto	Valor médio de referência UNITÁRIO (R\$)	Valor médio de referência TOTAL (R\$)

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Fornecimento

4.1. A FORNECEDORA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a ata de julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

4.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente ata, correrá por conta exclusiva da FORNECEDORA.

4.3. Deverá ser emitida a devida nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

4.4 Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a FORNECEDORA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa ata.

4.6. A recusa da FORNECEDORA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CLAUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

5.2. A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s) do ano de 2019, cujo elemento é: **3.3.90.30.36.00.00.00.**

5.3. O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à FORNECEDORA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93, o índice a ser utilizado como critério de avaliação financeira para o caso de inadimplemento será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e os juros de mora serão de 6% ao ano, a contar da notificação do inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

6.1. Fica estipulado o prazo de entrega é de até XX (XXXX) dias após recebimento da nota de empenho.

6.2. Os produtos deverão ter a validade de 12 (doze) meses a contar data do recebimento.

6.3. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto em perfeitas condições compatíveis com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a FORNECEDORA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

c) quando a FORNECEDORA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.

e) atraso injustificado na execução do objeto.

f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.

g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.

h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.

k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da FORNECEDORA.

l) dissolução da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.4. A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

7.5. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

7.6. Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

7.7. No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas "a" a "d" do item 7.4, será a FORNECEDORA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

8.1. O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a FORNECEDORA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela FORNECEDORA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

CLAUSULA NONA – Da Fiscalização

9.1. Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.

9.2. Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

9.3. As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLAUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou de Força Maior

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela FORNECEDORA.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:
ASSINATURA: